

DECRETO Nº 5.937, de 15 de Março de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 409.013,59 (Quatrocentos e nove mil, treze reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.09.0.27.812.0050.2310	33903900	15000
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
1.21.0.13.392.0010.2054	33504300	15000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.18.541.0006.2045	33903900	17040
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2083	44905100	15500
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte
---	---------------------	-------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

1.08.0.18.541.0006.2042	33903900	17040
-------------------------	----------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0015.2083	33903900	15500
-------------------------	----------	-------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

1.21.0.13.392.0010.2053	33903900	15000
-------------------------	----------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1.09.0.27.812.0050.2311	33903000	15000
-------------------------	----------	-------

1.09.0.27.812.0050.2311	33503600	15000
-------------------------	----------	-------

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL